

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTINHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022

1. PREÂMBULO

1.1 - O Fundo Municipal de Saúde de Saltinho - SC, CNPJ: 11.444.466/0001-00, representado pelo Gestor do Fundo, Sr. Helio Carlos Oldiges, lavra o presente processo de dispensa de licitação objetivando a Contratação da Empresa para **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, de acordo com o art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que dispõe: *II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - A viabilização, através do Poder Executivo, de condições de trabalho para que a Secretaria de Saúde, possa oferecer aos munícipes serviços públicos que venham garantir os direitos e deveres dos cidadãos, com agilidade, tranquilidade e segurança..

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

4.1 - **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**. O projeto e descritivo de peças, com valores, estará anexado ao processo e publicado no site do município.

5. DELIBERAÇÃO

5.1 - Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ficando a Comissão de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

6. OBJETO

6.1 - Contratação de Empresa Para **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, conforme relação de itens abaixo:

Cozinha
Mesa inteira
Painel de TV
Cavalete
Pedra mármore verde pérola

6.2 - DO VALOR:

6.2.1 - VALOR TOTAL DO SERVIÇO PRESTADO: R\$ 11.872,00 (onze mil, oitocentos e setenta e dois reais);

6.2.2 -PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.2.2.1 – O prazo de execução é de 60 dias a partir da entrega da Autorização de Fornecimento.

7. EXECUTOR

7.1 – CLASSY DESING PLANEJADOS LTDA, CNPJ Nº 37.155.544/0001-32 Av. D. Pedro II, 395, Centro, Serra Alta – SC.

8. RAZÃO DA ESCOLHA/ JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO

A Empresa Escolhida é uma das mais idôneas e sérias do mercado da Região, cujos serviços já prestados apresentam a qualidade necessária, além da qualificação de seus profissionais.

Por se tratar de pessoa jurídica com notória especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, e por possuir todas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal necessária para a contratação, bem como valores compatíveis aos praticados nos projetos presentes.

9 DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

9.1 O Município de Saltinho receberá outras propostas, através de via física protocolada no município, ou através do email licitacao@saltinho.sc.gov.br, desde que mais vantajosas ao interesse público, a partir de 29 de Julho de 2022 às 07:30 até 01 de agosto de 2022 às 10:00.

9.2 A avaliação de novas propostas ficará sob responsabilidade da Comissão de Contratação.

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Cartão CNPJ;

Contrato Social ou Documento Constitutivo (JUDESC ou Declaração MEI);

CND Trabalhista;

CND FGTS;

CND Federal;

CND Estadual;

CND Municipal;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - Forma de pagamento: os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objetos devidamente consertado e funcionando e após a emissão e apresentação da respectiva nota fiscal, através de depósito bancário.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Dotações orçamentárias a serem utilizados:

10.301.0006.2.042 - ATENÇÃO BÁSICA - 301

Despesa: 06 - Fonte 3.76

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: página oficial do município:
<https://www.saltinho.sc.gov.br/licitacoes/index/index/codMapaItem/9120>

13.2 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>

Saltinho, 28/07/2022

HELIO CARLOS OLDIGES
Gestor Fundo Municipal de Saúde